

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

CNPJ/ME 61.351.532/0001-68

NIRE 35.300.052.463

FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de Capital Privado e Emissão de Bônus de Subscrição

São Paulo, 23 de maio de 2022 – A AZEVEDO & TRAVASSOS S.A., (“Companhia” ou “A&T”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de maio de 2022, foi aprovado (A) um Aumento de Capital da Companhia e (B) a emissão de Bônus de Subscrição como vantagem adicional aos subscritores de ações no Aumento de Capital, em ambos os casos de forma privada e dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

(A) AUMENTO DE CAPITAL

O Aumento de Capital foi aprovado pelo Conselho de Administração a ser realizado no montante de, no mínimo, R\$ 22.497.742,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e, no máximo R\$ 94.557.870,00, (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), mediante a emissão, para subscrição privada de, no mínimo, 5.138.396 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentas e noventa e seis) ações ordinárias e 1.347.158 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais (“Quantidade Mínima de Ações”), e no máximo 10.345.500 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias e 20.691.000 (vinte milhões, seiscentos e noventa e uma mil) ações preferenciais (“Quantidade Máxima de Ações”), respeitado o limite legal da proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”), admitida a subscrição parcial e a conseqüente homologação parcial do aumento de capital desde que seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações, ao preço de emissão de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por ação ordinária e R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por ação preferencial, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.” e “Aumento de Capital”, respectivamente).

O Aumento de Capital está sujeito aos seguintes termos e condições:

- (i) **Valor do Aumento de Capital:** No mínimo, R\$ 22.497.742,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e, no máximo R\$ 94.557.870,00, (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);

- (ii) **Quantidade e Espécie de Ações Emitidas:** Emissão de, no mínimo, 5.138.396 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentas e noventa e seis) ações ordinárias e 1.347.158 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais, e no máximo 10.345.500 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias e 20.691.000 (vinte milhões, seiscentos e noventa uma mil) ações preferenciais;
- (iii) **Preço de Emissão:** R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por ação ordinária e R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por ação preferencial. O preço de emissão foi fixado em consonância com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., tendo sido adotado o valor correspondente à cotação das Ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no fechamento do mercado em 20 de maio de 2022 (*i.e.*, o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital), sem a aplicação de ágio ou deságio. Para a fixação do preço de emissão, a administração da Companhia realizou uma análise pormenorizada acerca da aplicação, alternativa ou conjuntamente, dos critérios estabelecidos no artigo 170, § 1º da Lei das S.A, tendo decidido pela utilização da cotação de suas Ações ordinárias e preferenciais na B3 de forma isolada por concluir que é o que melhor reflete o valor de mercado da Companhia no momento atual. Maiores detalhes acerca do critério de cálculo do preço de emissão e justificativa pormenorizada dos aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, bem como sobre sua forma de determinação podem ser encontrados nos itens “viii” e “ix” do Anexo ao presente Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, conforme Anexo E da Resolução CVM 80, de 29 de abril de 2022;
- (iv) **Subscrição e Homologação Parcial.** Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital caso seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes à Quantidade Mínima de Ações e ao valor mínimo do Aumento de Capital (“Subscrição Mínima”);
- (v) **Destinação dos Recursos:** O Aumento de Capital será realizado mediante capitalização de créditos ou integralização em moeda corrente nacional. Os créditos capitalizados serão utilizados para redução do passivo sem desembolso de caixa, e o valor integralizado em moeda corrente nacional será destinado ao reforço de capital de giro da companhia e suas subsidiárias, diante do crescimento do *backlog* das subsidiárias Azevedo & Travassos Infraestrutura Ltda. e Heftos Óleo e Gás Construções S.A., evitando o endividamento bancário do grupo, bem como fortalecimento da estrutura de capital, custeio de *backlog* em obras e/ou pagamento de valores decorrentes da aquisição de outras sociedades, possíveis participações minoritárias como investidor em projetos privados, a depender do valor total integralizado em moeda corrente nacional e conforme a administração entenda recomendável;
- (vi) **Data de Corte e Direito de Subscrição:** Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”),

os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de até 0,57 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária e 0,57 nova ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial, em ambos os casos de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 03 de junho de 2022 (“Data de Corte”). Em termos percentuais, (a) os acionistas detentores de ações ordinárias poderão subscrever uma quantidade de novas ações ordinárias que representem 57,00% do número de ações ordinárias, e (b) os acionistas detentores de ações preferenciais poderão subscrever uma quantidade de novas ações preferenciais que representem 57,00% do número de ações preferenciais de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte;

- (vii) **Negociação *ex-direitos de subscrição*.** As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 06 de junho de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos de subscrição*;
- (viii) **Direitos das Novas Ações:** Cada espécie de Ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital fará jus, em igualdade de condições com a mesma espécie de Ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de homologação do aumento de capital;
- (ix) **Máximo Aumento de Capital Potencial:** Assumindo a subscrição da Quantidade Máxima de Ações objeto do âmbito do Aumento de Capital, com exclusão dos Bônus de Subscrição que serão emitidos e que venham a ser exercidos em sua integralidade, o capital social da Companhia poderá alcançar o valor de, no máximo, R\$ 319.073.507,15 (trezentos e dezenove milhões, setenta e três mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos), representado por 28.495.500 (vinte e oito milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias e 56.991.000 (cinquenta e seis milhões, novecentas e noventa e uma mil) ações preferenciais.
- (x) **Forma de Integralização:** As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em créditos detidos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias integrais, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador (conforme definido abaixo) e da Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”);
- (xi) **Prazo de Exercício do Direito de Preferência.** O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 06 de junho de 2022 (inclusive) e término em 05 de julho de 2022, às 16h00 (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”);
- (xii) **Procedimento para Subscrição das Ações.** O procedimento para subscrição das Ações está descrito de forma completa no Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. Os acionistas titulares de ações: (i) custodiadas na Central Depositária de Ativos deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus agentes de custódia conforme prazos e procedimentos

estabelecidos pela B3; e (ii) registradas na Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”) deverão exercer seu direito de subscrição até 05 de julho de 2022, às 16h00, horário de Brasília, conforme procedimentos descritos no Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas;

- (xiii) **Cessão de Direito de Preferência na Subscrição.** O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A. Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos. Aqueles que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para subscrição, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido;
- (xiv) **Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos.** A documentação exigida para a subscrição de Ações e cessão de direitos está descrita no Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas; e
- (xv) **Informações Adicionais.** Em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de abril de 2022, informações detalhadas acerca do aumento de capital são apresentadas no Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

(B) BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Na referida reunião do Conselho de Administração da Companhia, também foi aprovado, como vantagem adicional aos subscritores de ações no Aumento de Capital, a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, nos termos de seu Estatuto Social, observados os termos e condições a seguir indicados (“Bônus de Subscrição”):

- (i) **Quantidade:** Serão emitidos até 10.345.500 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos) Bônus de Subscrição, em uma única série. Cada conjunto de 3 (três) ações, sejam estas ordinárias ou preferenciais, subscritas no Aumento de Capital dará direito a 1 (um) Bônus de Subscrição, não sendo admitida a entrega de frações de Bônus de Subscrição, as quais serão sempre desprezadas;
- (ii) **Direito de Subscrição:** Cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais da Companhia de forma indissociável, resultando em uma potencial emissão de até 31.036.500 (trinta e um milhões, trinta e seis mil e quinhentas) Ações, sendo 10.345.500 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e

quinzentas) Ações Ordinárias e 20.691.000 (vinte milhões, seiscentos e noventa e uma mil) Ações Preferenciais, caso a totalidade dos Bônus de Subscrição seja exercida;

- (iii) **Máximo Aumento de Capital Potencial:** Assumindo a subscrição da Quantidade Máxima de Ações objeto do âmbito do Aumento de Capital, e caso os Bônus de Subscrição emitidos venham a ser exercidos em sua integralidade, o capital social da Companhia poderá alcançar o valor de, no máximo, R\$ 427.804.712,15 (quatrocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos), representado por 38.841.000 (trinta e oito milhões, oitocentas e quarenta e uma mil) ações ordinárias e 77.682.000 (setenta e sete milhões, seiscentas e oitenta e oito mil) ações preferenciais;
- (iv) **Preço e Justificativa de Emissão.** Os Bônus de Subscrição não terão valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital. Sua finalidade é estimular a participação dos acionistas no aumento de capital proposto;
- (v) **Preço de Exercício.** O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos), preço este correspondente à 115% da somatória dos custos de integralização de 1 (uma) nova ação ordinária e 2 (duas) novas ações preferenciais a serem então subscritas em função do exercício de cada Bônus de Subscrição e, considerando que serão emitidos até 10.345.500 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos) Bônus de Subscrição, em uma única série, espera-se a integralização máxima de R\$ 108.731.205,00 (cento e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinco reais) em Bônus de Subscrição;
- (vi) **Justificativa do Preço de Exercício.** O preço de exercício correspondente à 115% da somatória dos custos de integralização de 1 (uma) nova ação ordinária e 2 (duas) novas ações preferenciais a serem então subscritas em função do exercício de cada Bônus de Subscrição. O preço de integralização por cada Ação Ordinária e Ação Preferencial que compõe o Bônus de Subscrição foi fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, tendo sido utilizado como o mesmo preço de emissão de cada Ação correspondente no âmbito do Aumento de Capital aprovado nesta data, levando em consideração o critério do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., acrescido de 15% de reajuste, atualização para correspondente no período, considerando a taxa de juros atual e expectativa de valorização da ação;
- (vii) **Diluição Máxima Potencial.** Como explicado, os Bônus de Subscrição serão emitidos como vantagem adicional a ser conferida aos subscritores de ações no âmbito do Aumento de Capital aprovado nesta mesma data. Na eventualidade de o acionista não exercer seu direito de preferência na subscrição das novas Ações, a diluição potencial assumindo a subscrição da Quantidade Máxima de Ações objeto do âmbito do Aumento de Capital, e caso os Bônus de Subscrição emitidos venham a ser exercidos em sua integralidade será equivalente a 53,27%;

- (viii) **Prazo de Exercício.** Cada um dos Bônus de Subscrição poderá ser exercido por seu titular: (i) no período compreendido entre 02 de junho de 2023 e 30 de junho de 2023 (inclusive) (“Primeiro Período de Exercício”); ou (ii) no período compreendido entre 31 de maio de 2024 e 28 de junho de 2024 (inclusive) (“Segundo Período de Exercício”). Os Bônus de Subscrição que não forem exercidos durante o Primeiro Período de Exercício ou Segundo Período de Exercício e na forma prevista neste Aviso aos Acionistas, perderão sua eficácia e serão extintos de pleno direito após o decurso do Segundo Período de Exercício, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional;
- (ix) **Procedimento de Exercício e Forma de Integralização.** A integralização de todas as novas Ações emitidas como resultado do exercício dos Bônus de Subscrição será realizada à vista, em moeda corrente nacional ou em créditos detidos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias integrais, no ato da comunicação de exercício, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos. O exercício e integralização de cada Bônus de Subscrição resultará na emissão e entrega ao seu titular de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais da Companhia. Para todos os efeitos legais, a data do exercício será a data do recebimento da solicitação de exercício pelo Escriturador ou pela Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso;
- (x) **Forma.** Os Bônus de Subscrição terão a forma escritural.
- (xi) **Alterações.** Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das Ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das Ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde que deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de bônus de subscrição especialmente convocada para tal fim;
- (xii) **Negociação no Mercado Secundário.** A Companhia solicitará à B3 o competente registro de negociação dos Bônus de Subscrição. Caso aprovado o registro de negociação dos Bônus de Subscrição em bolsa de valores, a Companhia publicará um Fato Relevante indicando a data de início de negociação. No período entre a emissão dos Bônus de Subscrição e sua admissão à negociação, os Bônus de Subscrição poderão ser negociados apenas privadamente, diretamente no Itaú Corretora, nos termos da legislação aplicável, sem a possibilidade de negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários;
- (xiii) **Dividendos e Outros Benefícios.** As Ações Ordinárias e Ações Preferenciais emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição serão em tudo idênticas às Ações Ordinárias e Ações Preferenciais já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do respectivo aumento de capital decorrente de cada exercício dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de

Subscrição, enquanto não exercidos, não farão jus a quaisquer direitos conferidos pelas ações aos acionistas.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o aumento de capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

São Paulo, 23 de maio de 2022

Leonardo Martins
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 80

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 23 de maio de 2022 o aumento do capital social de, no mínimo, R\$ 22.497.742,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e, no máximo R\$ 94.557.870,00, (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), mediante emissão de ações ordinárias e preferenciais, respeitado o limite legal da proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado (“Aumento de Capital”).

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O valor do Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$ 22.497.742,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e, no máximo R\$ 94.557.870,00, (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 224.515.637,15 (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos), dividido em 18.150.000 (dezoito milhões e cento e cinquenta mil) ações ordinárias e 36.300.000 (trinta e seis milhões e trezentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, passará a ser de, no mínimo, R\$ 247.013.379,43 (duzentos e quarenta e sete milhões, treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), representado por 23.288.396 (vinte e três milhões, duzentas e oitenta e oito mil trezentas e noventa e seis) ações ordinárias e 37.647.158 (trinta e sete milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais, e, no máximo, R\$ 427.804.712,15 (quatrocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos) representado por 38.841.000 (trinta e oito milhões, oitocentas e quarenta e uma mil) ações ordinárias e 77.682.000 (setenta e sete milhões, seiscentas e oitenta e oito mil) ações preferenciais, caso os Bônus de Subscrição emitidos venham a ser exercidos em sua integralidade.

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição de novas Ações e integralização à vista, em moeda corrente nacional ou em créditos detidos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias integrais, no ato da subscrição.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Desde que a administração iniciou a reestruturação da Companhia, no final de 2019, resultados expressivos foram atingidos, mesmo com o Brasil e o mundo enfrentando nos últimos dois anos a pandemia de COVID-

19, um evento sem precedentes na história mundial. Mesmo com um cenário externo pouco favorável, a administração se dedicou à reestruturação dos passivos e retomada operacional da Companhia, e teve como resultado uma valorização contábil de quase R\$400 milhões em seu patrimônio.

A bem-sucedida reestruturação e retomada das atividades operacionais da Companhia foi notada pelo mercado, e a base acionária da Azevedo & Travassos foi elevada de aproximadamente três mil acionistas no final de 2019 para quase 14.000 (quatorze mil) acionistas atualmente, resultando em quase dez vezes mais ações em circulação no mercado, contribuindo assim para uma maior liquidez e menor volatilidade no preço de negociação das ações de sua emissão.

Em dezembro de 2020, a Companhia aprovou um aumento de capital de, aproximadamente, R\$ 43 milhões, que foi de extrema importância para o fortalecimento do caixa naquela época, bem como para quitação de credores estratégicos da operação da Companhia. Em meados de 2021, a Companhia realizou um segundo aumento de capital, dessa vez no valor de, aproximadamente, R\$ 153 milhões, com o intuito de adquirir um ativo de oportunidade, que trouxe ao grupo sinergia e competitividade na prestação de serviços de empreitada e manutenção no setor de óleo e gás, além de ter acelerado drasticamente a curva de faturamento da Azevedo & Travassos.

Hoje, a Companhia possui mais de R\$ 500 milhões de *backlog*, serviços contratados à performar. Além disso, a Companhia está participando de mais de R\$ 9 bilhões de oportunidades em seu *pipeline*, sendo R\$ 1,5 bilhões em estágio de *short-list* (quando o cliente seleciona os fornecedores mais bem preparados para a prestação dos serviços para a rodada de negociação de preços e condições).

Para realização de projetos dessa magnitude, a Companhia necessita de recursos e, dado o cenário macroeconômico, linhas de créditos estão com taxas de juros proibitivas para o setor em que atuamos. Por isso, a administração optou por propor a seus acionistas essa nova capitalização para fazer frente aos contratos e oportunidades da Companhia.

O Aumento de Capital será realizado mediante capitalização de créditos ou integralização em moeda corrente nacional. Os créditos capitalizados serão utilizados para uma redução do passivo sem desembolso de caixa, e os valores integralizados em moeda corrente nacional serão destinados ao reforço de capital de giro da companhia e suas subsidiárias, diante do crescimento do backlog das subsidiárias Azevedo & Travassos Infraestrutura Ltda. e Heftos Óleo e Gás Construções S.A., evitando o endividamento bancário do grupo, bem como fortalecimento da estrutura de capital, custeio de *backlog* em obras e/ou pagamento de valores decorrentes da aquisição de outras sociedades, possíveis participações minoritárias como investidor em projetos privados, a depender do valor total integralizado em moeda corrente nacional e conforme a administração entenda recomendável.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas Ações.

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos cria valor para os acionistas, na medida em que tende a propiciar uma redução no endividamento, e a emissão de novas Ações poderá ainda resultar em um aumento na liquidez de suas negociações no ambiente da B3.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Cópia do parecer do conselho fiscal

“Parecer do Conselho Fiscal:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinaram a proposta da administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital, e, com base nos documentos examinados, se manifestam favoravelmente à realização do Aumento de Capital.”

O Parecer do Conselho Fiscal transcrito acima encontra-se disponível para consulta no website da CVM, estando anexo à ata da reunião do Conselho Fiscal realizada em 22 de maio de 2022 por meio do qual seus membros se manifestaram favoravelmente à realização do Aumento de Capital.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos

o Aumento de Capital será realizado mediante capitalização de créditos ou integralização em moeda corrente nacional. Os créditos capitalizados serão destinados à redução do passivo sem desembolso de caixa e os valores integralizados em moeda corrente nacional serão destinados ao reforço de capital de giro da companhia e suas subsidiárias, diante do crescimento do *backlog* das subsidiárias Azevedo & Travassos Infraestrutura Ltda. e Heftos Óleo e Gás Construções S.A., evitando o endividamento bancário do Grupo, bem como fortalecimento da estrutura de capital, custeio de *backlog* em obras e/ou pagamento de valores decorrentes da aquisição de outras sociedades, possíveis participações minoritárias como investidor em Projetos privados, a depender do valor total integralizado em moeda corrente nacional e conforme a administração entenda recomendável.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas, no mínimo, 5.138.396 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis) ações ordinárias e 1.347.158 (um milhão, trezentas e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais (“Quantidade Mínima de Ações”), e no máximo 10.345.500 (dez milhões, trezentas e quarenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias e 20.691.000 (vinte milhões, seiscentas e noventa e uma mil) ações preferenciais.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Cada espécie de Ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital fará jus, em igualdade de condições com a mesma espécie de Ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a

dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de 23 de maio de 2022.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

A Rocket Empreendimentos e Participações S.A. e a Nêmesis Brasil Participações S.A., acionistas da Companhia, indicaram sua intenção não-vinculante de subscrever Ações no aumento de capital, no montante total estimado de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Os administradores da Companhia, incluindo membros da administração estatutária e não estatutária, indicaram sua intenção não-vinculante de subscrever ações no aumento de capital, no montante total estimado entre R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A Rocket Empreendimentos e Participações S.A., a Nêmesis Brasil Participações S.A. e membros da administração da Companhia indicaram ainda sua intenção não vinculante de manifestar seu interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição, podendo subscrever e integralizar a totalidade de sobras disponíveis até atingir valor máximo do Aumento de Capital.

(v) informar o preço de emissão das novas ações

R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por ação ordinária e R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por ação preferencial.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos é primordial para reduzir seu passivo sem desembolso de caixa, bem como para permitir à Companhia capitalização suficiente para atender à atual demanda de capital de giro dos novos contratos visando acelerar seu crescimento econômico.

A administração entende que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos cria valor para os acionistas, na medida em que tende a propiciar nova redução no endividamento, além do reforço de caixa na Companhia, e a emissão de novas Ações deverá resultar em um aumento na liquidez de suas negociações no ambiente da B3.

Vale destacar ainda em relação à diluição dos acionistas que, como a capitalização está sendo estruturada para implementação em duas tranches (novas ações e bônus de subscrição), o acionista sofrerá diluição imediata menor do que no caso de uma capitalização única e imediata por meio somente da emissão de novas ações e se optar por não exercer os bônus, poderá ainda vendê-los em bolsa oportunamente.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as novas Ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Somente terá a participação diluída, o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente.

Ademais, a Administração realizou um estudo pormenorizado e concluiu que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., conforme exposto nos itens a seguir.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão foi fixado em consonância com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., tendo sido adotado o valor correspondente à cotação das Ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no fechamento do mercado em 20 de maio de 2022 (*i.e.*, o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital), sem a aplicação de ágio ou deságio.

Para a fixação do preço de emissão, a administração da Companhia realizou uma análise pormenorizada acerca da aplicação, alternativa ou conjuntamente, dos critérios estabelecidos no Art. 170, § 1º da Lei das S.A. tendo levado em consideração a aplicabilidade correspondente e pertinência de utilizar cada um dos três critérios em questão.

A administração avaliou, inicialmente, a precificação com base no inciso II (valor do patrimônio líquido da ação), o que resultaria em um valor de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) por ação (“Valor de Patrimônio Líquido”). Como sabido, o valor fundamentado no patrimônio líquido considera exclusivamente critérios contábeis e que não refletem o valor da Companhia com base em seu plano de negócios, não sendo considerado pela administração, portanto, como o mais adequado para o Aumento de Capital em questão.

Tendo descartado a utilização do critério de patrimônio líquido, passou a administração a avaliar a aplicabilidade dos demais critérios estabelecidos no artigo 170, § 1º em questão, notadamente (i) a perspectiva de rentabilidade da Companhia (inciso I) e (ii) a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado (inciso III).

Ao avaliar a adoção do critério da perspectiva de rentabilidade, a administração considerou que este não se apresenta como uma metodologia adequada para uma captação de recursos imediata dentro do cenário atual de mercado, tendo em vista as amplas incertezas das premissas de cálculo para este momento, incluindo em decorrência da volatilidade das taxas de juros e de inflação.

Pelo exposto, tendo concluído pela ausência de critérios mais coerentes com a situação fática, e em consonância com precedentes e orientações da CVM a respeito, a administração decidiu por adotar o critério da cotação de suas ações ordinárias e preferenciais para fixação dos preços de emissão, por entender ser este o que melhor reflete o valor de suas ações e que melhor atende aos interesses da Companhia, utilizando-se, para tal escolha, fundamentos verdadeiros e consistentes acerca de sua situação.

No que diz respeito à data utilizada para fixar a cotação correspondente das ações em bolsa de valores, a administração simulou a utilização de datas e períodos variados para estabelecer aquele que melhor reflete os fundamentos econômico-financeiros da Companhia, tendo concluído por considerar o preço de negociação das ações no fechamento do mercado em 20 de maio de 2022 (*i.e.*, dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital). A utilização da data em questão justifica-se pelo fato de ser o valor de cotação mais recente disponível, e que portanto em tese reflete as condições mais atuais de mercado. Adicionalmente, a utilização de outros potenciais períodos recentes, conforme avaliados pela Companhia, resultariam em um preço de emissão de ações preferenciais e ordinárias com ágio se comparadas aos valores de cotação mais recentes, podendo assim desincentivar a participação da base acionária da Companhia no Aumento de Capital ora proposto (“Valor de Cotação”).

Por todo o exposto, e em consonância com orientações da CVM, a administração concluiu por estabelecer o preço base de emissão de acordo com o critério do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., tendo adotado o Valor de Cotação, sem a aplicação de ágio ou deságio.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Conforme já explicitado acima, o preço de emissão foi fixado em consonância com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., tendo sido adotado a cotação das Ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no fechamento do mercado em 20 de maio de 2022 (*i.e.*, o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital), sem a aplicação de ágio ou deságio.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não foi contratado laudo de avaliação independente para subsidiar a fixação do preço de emissão das Ações.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

AZEV3				
R\$	2019	2020	2021	2022
Mínimo	R\$ 1,65	R\$ 2,20	R\$ 3,44	R\$ 3,10
Média simples	R\$ 5,26	R\$ 9,26	R\$ 6,32	R\$ 3,90
Máximo	R\$ 11,90	R\$ 38,90	R\$ 10,01	R\$ 5,20

AZEV4				
R\$	2019	2020	2021	2022
Mínimo	R\$ 0,45	R\$ 1,52	R\$ 2,72	R\$ 2,35
Média simples	R\$ 1,64	R\$ 4,00	R\$ 4,95	R\$ 3,24
Máximo	R\$ 4,75	R\$ 7,57	R\$ 9,95	R\$ 4,44

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

R\$	1T20	2T20	3T20	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	1T22
Mínimo	R\$2,20	R\$3,06	R\$9,34	R\$4,65	R\$5,26	R\$5,50	R\$4,55	R\$3,44	R\$3,10
Média simples	R\$6,68	R\$8,63	R\$11,48	R\$10,01	R\$6,62	R\$7,27	R\$6,65	R\$4,42	R\$3,87
Máximo	R\$11,00	R\$38,90	R\$14,80	R\$15,78	R\$8,80	R\$10,01	R\$8,39	R\$5,50	R\$5,20

R\$	1T20	2T20	3T20	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	1T22
Mínimo	R\$1,52	R\$1,95	R\$3,03	R\$3,01	R\$3,28	R\$3,40	R\$4,17	R\$2,72	R\$2,35
Média simples	R\$4,23	R\$3,80	R\$4,09	R\$3,92	R\$3,86	R\$6,08	R\$5,84	R\$3,66	R\$3,21
Máximo	R\$7,36	R\$7,57	R\$5,15	R\$5,55	R\$5,10	R\$9,95	R\$7,89	R\$4,64	R\$4,44

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

AZEV3						
R\$	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abri/22
Mínimo	R\$3,53	R\$3,44	R\$3,89	R\$3,10	R\$3,33	R\$3,66
Média simples	R\$4,07	R\$4,49	R\$4,13	R\$3,72	R\$3,77	R\$3,96
Máximo	R\$4,81	R\$5,38	R\$5,20	R\$4,10	R\$4,25	R\$4,36

AZEV4						
R\$	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22
Mínimo	R\$2,72	R\$2,73	R\$3,15	R\$2,35	R\$2,70	R\$2,96
Média simples	R\$3,31	R\$3,83	R\$3,51	R\$3,00	R\$3,13	R\$3,30
Máximo	R\$3,98	R\$4,55	R\$4,44	R\$3,49	R\$3,60	R\$3,73

d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:

Média simples AZEV3: R\$ 3,80

Média simples AZEV4: R\$ 3,13

Todas as cotações mínimas, médias e máximas indicadas no presente item “xi” foram elaboradas com base em relatório periódico recebido pela Companhia da B3.

As tabelas acima já consideram o impacto do agrupamento das ações publicado pela Companhia em junho de 2019.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Em (i) 19 de outubro de 2020 o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de capital da Companhia ao preço de emissão de R\$3,00 (três reais) por ação ordinária e por ação preferencial, cuja homologação ocorreu em 23 de dezembro de 2020, e (ii) 04 de junho de 2021 o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de capital da Companhia ao preço de emissão de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) por ação ordinária e R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) por ação preferencial.

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Os acionistas detentores de Ações ordinárias que não subscreverem nenhuma nova Ação ordinária durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no mínimo, 22,06% e, no máximo, 36,31%, a depender do número de novas Ações ordinárias a serem efetivamente subscritas e integralizadas no Aumento de Capital.

Os acionistas detentores de Ações preferenciais que não subscreverem nenhuma nova Ação ordinária durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no mínimo, 3,58% e, no máximo, 36,31%, a depender do número de novas Ações preferenciais a serem efetivamente subscritas e integralizadas no Aumento de Capital.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

Prazo de Exercício do Direito de Preferência

O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 06 de junho de 2022 (inclusive) e término em 05 de julho de 2022, as 16h00 (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”).

Condições e Forma de Integralização

As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em créditos detidos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias integrais no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos.

Os titulares dos direitos de subscrição poderão ainda, por meio do boletim de subscrição, condicionar sua decisão de exercer seu direito de preferência na subscrição das ações a que ocorra **(a)** a subscrição do número máximo de ações objeto do presente aumento de capital; ou **(b)** a subscrição de parte das ações emitidas, em quantidade não inferior à quantidade mínima necessária para que ocorra a homologação parcial. Em ambos os casos, o acionista deverá indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade dos valores mobiliários por ele subscritos ou quantidade equivalente à proporção entre o número de valores mobiliários efetivamente distribuídos e o número de ações originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

Procedimento para Subscrição

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão contatar o time de atendimento a investidores, pelos números a seguir, durante o Período do Direito de Preferência: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis das 9h00 às 18h00.

Os titulares de direito de subscrição que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações por meio da capitalização de créditos deverão entrar em contato com o departamento de RI da Companhia por meio do telefone (11) 3973-7787 (ramal 500) ou e-mail investidores@azevedotravassos.com.br, para que a Companhia possa avaliar os créditos existentes e instruir o procedimento para subscrição e integralização dos créditos, bem como fornecer o modelo boletim de subscrição aplicável. Nessa hipótese, a administração recomenda que os titulares que subscrição que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações por meio da capitalização de créditos entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia com ao menos seis dias úteis antes do término do prazo de exercício do direito de preferência para que as partes possam tempo hábil para adotar os procedimentos de avaliação e integralização dos créditos.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM

Cessão de Direitos:

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações (que incluem o direito à subscrição de sobras) poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para subscrição, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período.

Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência, e para tanto deverão contatar o time de atendimento a investidores, pelos números a seguir, durante o Período do Direito de Preferência: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis das 9h00 às 18h00.

Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

Pessoa Jurídica: (a) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas:

As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,57 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária e 0,57 nova ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial, em ambos os casos de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 03 de junho de 2022 (“Data de Corte”). Em termos percentuais, (a) os acionistas detentores de ações ordinárias poderão subscrever uma quantidade de novas ações ordinárias que representem 57,00% do número de ações ordinárias, e (b) os acionistas detentores de ações preferenciais poderão subscrever uma quantidade de novas ações preferenciais que representem 57,00% do número de ações preferenciais de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, do direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão arredondas para o número inteiro mais próximo. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 06 de junho de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos* de subscrição.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Os subscritores que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 7 (sete) dias úteis, seguintes à divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras mediante o preenchimento e a assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes. Para a subscrição das sobras rateadas, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais subscritores tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência.

A integralização das sobras subscritas deve ser realizada em observância às regras e procedimentos próprios do Itaú e da Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso.

No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada subscritor fará jus, até o limite de sobras disponíveis. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido.

A proporção de sobras que tocar a cada subscritor será calculada pela multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo do exercício do direito de preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas sobras. Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras adicionais solicitadas pelo subscritor. Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito. Caso o número máximo de sobras

adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem sobras de ações não subscritas e pedidos de sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (i) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de sobras adicionais; ou (ii) todas as sobras adicionais sejam subscritas.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, ao ser atingida a Subscrição Mínima, a Companhia, poderá ou não, a seu critério, realizar o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, *in fine*, da Lei das S.A.

A Companhia divulgará, através de aviso no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, as informações relativas às sobras.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Caso as ações objeto do Aumento de Capital não sejam totalmente subscritas pelos detentores de direitos de subscrição que exercerem seus direitos de preferência para subscrição de ações e de eventuais sobras, o Conselho de Administração poderá homologar de forma parcial o Aumento de Capital social, cancelando as ações não subscritas.

Considerando que será possível o condicionamento, pelos subscritores, da subscrição do Aumento de Capital mediante indicação nos campos constantes no boletim de subscrição, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito. Desse modo, desde que atingida a Subscrição Mínima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu critério, homologar o Aumento do Capital, dentro do limite autorizado e a qualquer tempo.

(xviii) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens; (b) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável, uma vez que o preço de emissão das ações não será realizado em bens.

5. Homologação do Aumento de Capital.

A homologação do Aumento de Capital, pelo Conselho de Administração, poderá ser parcial ou total.

6. Crédito das ações.

As ações emitidas serão creditadas até o 3º dia útil após a homologação, parcial ou total, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

7. Pedidos de Esclarecimentos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso por meio do telefone (55 11) 3973-7787 (ramal 500) ou do e-mail investidores@azevedotravassos.com.br.

São Paulo, 23 de maio de 2022

Leonardo Martins
Diretor de Relações com Investidores